



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 06/73


SÚMULA: FACULTA AO EXECUTIVO, AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do - Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.-

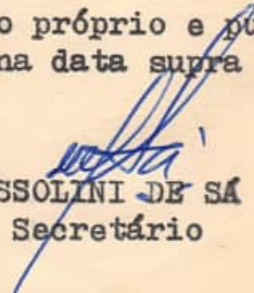
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a vender, dentro dos moldes estabelecidos - pela legislação vigente, os veículos de propriedade do Município de Iporã, conforme especificação seguinte: UMA PÁ CARREGADEIRA MASSEY-FERGUSON, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1968; UM CAMINHÃO CHEVROLET, COM CAÇAMBA BASCULANTE, MOTOR PERKINS, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1966, UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1972, TIPO SEDAN-DUAS PORTAS, MOTOR 1500; UMA KOMBI VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1970, UTILIZADA ANTERIORMENTE COMO AMBULÂNCIA;

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mes de Maio de um mil, novecentos e - setenta e tres.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário